



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO**

**Estado de São Paulo**

CNPJ: 60.256.484/0001-66

O Vereador, **Eder Rodrigues de Oliveira**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação desta Casa de Leis a seguinte proposição:

## **INDICAÇÃO**

***"Indico a realização de exame clínico, no início de cada ano letivo para alunos que realizem atividade física na rede municipal de ensino."***

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Prefeito, desde 1993 foi extinta a obrigatoriedade deste tipo de exame, porém testes clínicos são de fundamental importância para detectar entre outros problemas, patologias responsáveis por morte súbita durante a prática de exercícios físicos, tais como: miocardiopatia hipertrófica obstrutiva, origem aberrante das coronárias, prolapsô da válvula mitral, aneurismas cerebrais e outras doenças.

Saliento que após a detecção de anormalidades o aluno deverá ser encaminhado a um especialista na área da patologia, afim de iniciar o tratamento imediatamente, somente retornando às atividades com laudo de aptidão física emitido pelo médico.

Sala das Sessões em 20/03/2017.

**EDER RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**VEREADOR**

080/17  
Protocolado às fls. 29  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
20 de 3 de 2017

**Valéria Bidóia Valverde**  
Auxiliar Administrativo